ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.309 de 15 de março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 333.521,83 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 333.521,83 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04 – RECURSOS VINCULADOS	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
0080 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	
1007 – Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil	
1502 – Pro-Infância - FNDE	
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações	R$ 333,521,83
Total	R$ 333,521,83

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro proveniente do repasse do recurso Pro-Infância (FNDE), através do Governo Federal para a construção da Escola de Educação Infantil no Bairro Quilombo, no valor de R$ 333.521,83 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.